



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000161/2025
Processo: 10727-00 2025

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 161/2025, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Institui o Programa Municipal de Educação e Conscientização para o Descarte Correto de Resíduos Perigosos e Prevenção de Queimadas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Pois bem, em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Nesse eito, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 177/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, desde de que seja formalizada a supressão ou modificação do art. 5º, de forma que eventual abordagem do tema nas escolas municipais se limite à oferta de atividades extracurriculares.

Assim, após a adequação acima mencionada, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 06 de maio de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

